

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DE RONDÔNIA - FEASE

LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.



Tabela Criada Gerencia de Supervisão e Pagamento, conforme informações coletada no site <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Default.aspx>, Lei Complementar nº 1.124 de 23 de Dezembro de 2021, Servidor: Marcus Cesar Pereira

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO III
TABELA SALARIAL

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO					
CLASSE		ESPECIAL	R\$ 4.558,13	R\$ 5.232,58	R\$ 5.907,56
	10%	III	R\$ 4.038,62	R\$ 4.090,81	R\$ 4.146,70
	10%	III	R\$ 3.407,24	R\$ 3.492,17	R\$ 3.567,78
		I	R\$ 2.693,74	R\$ 2.776,13	R\$ 2.910,71
			I	II	III
				2%	2%
			NÍVEL		

ENFERMEIRO/PSICOLOGO/ASSISTENTE SOCIAL/NUTRICIONISTA					
CLASSE		ESPECIAL	R\$ 5.892,26	R\$ 6.010,11	R\$ 6.130,31
	10%	III	R\$ 5.148,60	R\$ 5.251,57	R\$ 5.356,60
	10%	III	R\$ 4.498,79	R\$ 4.588,77	R\$ 4.680,54
		I	R\$ 3.931,00	R\$ 4.009,62	R\$ 4.089,81
			I	II	III
				2%	2%
			NÍVEL		

AG. DE ATIV. ADM. SOCIOEDUCATIVA / TÉC. EM ENFERMAGEM					
CLASSE		ESPECIAL	R\$ 2.801,64	R\$ 2.857,67	R\$ 2.914,82
	10%	III	R\$ 2.448,04	R\$ 2.497,00	R\$ 2.546,94
	10%	III	R\$ 2.139,07	R\$ 2.181,85	R\$ 2.225,49
		I	R\$ 1.869,10	R\$ 1.906,48	R\$ 1.944,61
			I	II	III
				2%	2%
			NÍVEL		

AUXILIAR DE ENFERMAGEM					
CLASSE		ESPECIAL	R\$ 1.970,50	R\$ 2.009,91	R\$ 2.050,11
	10%	III	R\$ 1.721,80	R\$ 1.756,24	R\$ 1.791,36
	10%	III	R\$ 1.504,49	R\$ 1.534,58	R\$ 1.565,27
		I	R\$ 1.314,61	R\$ 1.340,90	R\$ 1.367,72
			I	II	III
				2%	2%
NÍVEL					

AUXILIAR DE DENTISTA					
CLASSE		ESPECIAL	R\$ 1.606,23	R\$ 1.638,35	R\$ 1.671,12
	10%	III	R\$ 1.403,51	R\$ 1.431,58	R\$ 1.460,21
	10%	III	R\$ 1.226,37	R\$ 1.250,90	R\$ 1.275,92
		I	R\$ 1.071,59	R\$ 1.093,02	\$ 1.114,88
			I	II	III
				2%	2%
NÍVEL					

AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS					
CLASSE		ESPECIAL	R\$ 1.095,16	R\$ 1.117,06	R\$ 1.139,40
	10%	III	R\$ 956,94	R\$ 976,08	R\$ 995,60
	10%	III	R\$ 836,16	R\$ 852,89	R\$ 869,94
		I	R\$ 730,63	R\$ 745,24	R\$ 760,15
			I	II	III
				2%	2%
NÍVEL					

MÉDICO					
CLASSE		ESPECIAL	R\$ 13.679,91	R\$ 13.953,51	R\$ 14.232,58
	10%	III	R\$ 11.953,37	R\$ 12.192,44	R\$ 12.436,28
	10%	III	R\$ 10.444,73	R\$ 10.653,63	R\$ 10.866,70
		I	R\$ 9.126,50	R\$ 9.309,03	R\$ 9.495,21
			I	II	III
				2%	2%
NÍVEL					

ODONTÓLOGO					
CLASSE		ESPECIAL	R\$ 5.892,26	R\$ 6.010,11	R\$ 6.130,31
	10%	III	R\$ 5.148,60	R\$ 5.251,57	R\$ 5.356,60
	10%	III	R\$ 4.498,79	R\$ 4.588,77	R\$ 4.680,54
		I	R\$ 3.931,00	R\$ 4.009,62	R\$ 4.089,81
			I	II	III
				2%	2%
NÍVEL					

ANEXO IV AJUDA DE CUSTO	
Até 100km	1.000,00
DE 101 ATÉ 250 KM	R\$ 2.000,00
DE 251 ATÉ 400 KM	R\$ 3.000,00
ACIMA DE 401 KM	R\$ 4.000,00

ANEXO V ADICIONAL DE TITULAÇÃO		
CARGO	GRAU DE INSTRUÇÃO	VALOR
Servidores Efetivos do Sistema Socioeducativo	Graduação Superior	R\$194,78
	Pós-Graduação	R\$389,56
	Mestrado	R\$584,34
	Doutorado	R\$779,12

CAPÍTULO IX
DA REMUNERAÇÃO

Art. 14. O sistema remuneratório dos servidores do Sistema Socioeducativo é o estabelecido por meio de vencimento básico, com [...]

Art. 19. Além do vencimento, serão pagas ao servidor as seguintes vantagens:

- I - indenizações;
- II - auxílios;
- III - adicionais;
- IV - gratificações;
- V - vantagem pessoal; e
- VI - vantagens abrangentes.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

CAPÍTULO IX
DA REMUNERAÇÃO
SEÇÃO II
DOS AUXÍLIOS

Art. 30. Constituem auxílios ao servidor:

- I - Auxílio Alimentação; - Art. 31. O Auxílio Alimentação é devido a todos os servidores efetivos da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - FEASE, no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais).
- II - Auxílio Transporte; Art. 32. O Auxílio Transporte é devido a todos os servidores da Fundação, nos deslocamentos de ida e volta, no trajeto entre sua residência e o local de trabalho, na forma estabelecida em lei.
- III - Auxílio Saúde. Art. 33. Farão jus ao Auxílio Saúde, os servidores da FEASE, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) a serem pagos mensalmente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede reajuste de vencimentos aos Agentes de Segurança Socioeducativos da
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - FEASE, altera